



REQUERIMENTO Nº 3190/2023

EMENTA: REQUER, REITERANDO, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DESTINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO CONHECIDO COMO VILA TECNOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Por meio dos requerimentos 7.750/2021, 1766/2022 e 214/2023, temos procurado tratar do uso, cuidados e destinação dado pela Administração Pública Municipal ao espaço conhecido como Vila Tecnológica, Rua e Praça das Tecnologias, situada na Região Noroeste de nossa cidade.

No requerimento de 2023, acima citado, o objeto era saber que encaminhamento foi ou tem sido dado ao assunto, em especial quanto a requerimento de parceria proposto por Organizações da Sociedade Civil, em face o estado de abandono, deterioração e vandalismos em que o espaço e o patrimônio público ali existente se encontra e tem sido submetido quase diariamente.

A resposta deu conta da situação em que aquele próprio e logradouro público se encontra atualmente, com detalhes inclusive, em vistoria feita por órgãos municipais, mas não responde o andamento do proposto pelas OSCs.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal, reiterando:

1. Que andamento foi ou tem sido dado a solicitação apresentada por OSCs, para desenvolvimento de parceria por gestão compartilhada, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco do espaço conhecido como VILA TECNOLÓGICA E RUA E PRAÇA DAS TECNOLOGIAS, no Jardim Alexandre Balbo?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



